



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº 327 DE 26 DE JULHO DE 1983.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na Divisão de Educação e Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

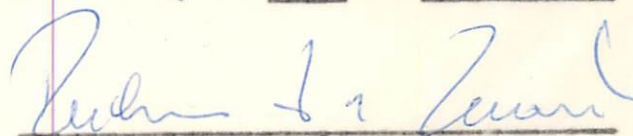
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial na Divisão de Educação e Cultura, na importância de Cr\$16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), para atender à desapropriação da área situada na Rua Alberto Torres, neste Município, de propriedade de MENDES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA., destinada à implantação de um Centro Recreativo e Educacional de caráter comunitário, para atendimento da população estudantil da rede de ensino de 1º grau e para educandos de modo geral, extensiva à população, na forma do ANEXO II, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da reestimativa da Quota do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), para o exercício de 1983, demonstrado no ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 26 de julho de 1983.



RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

TRANSCRITO

Livro próprio N.º
Pag. 58 verso e 59

Em 26.07.83


FUNCIONÁRIA

A N E X O I

APROVADO
 APLICAÇÃO DA REESTIMATIVA DO F.P.M. - CONFORME OFÍCIO-CIRCULAR SECPLAN/S Nº 370, DE 28 DE JUNHO DE 1983.

Reestimativa da Quota do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), para 1983 99.000.000,00

Estimativa da Quota do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.) para 1983 76.105.000,00

TOTAL REESTIMADO 22.895.000,00

CÉDITO ADICIONAL ESPECIALDIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
08462281.011	2006.4210.00	01	<u>16.000.000,00</u>	<u>16.000.000,00</u>

CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DIVISÃO DE FAZENDA - Encargos com o PASEP 2%

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
15844942.007	2003.3280.00	01	<u>457.900,00</u>	457.900,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 20%

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
08421882.002	2006.3111.00	01	1.579.000,00	
08421882.002	2006.3120.00	01	2.000.000,00	
08422352.010	2006.3132.00	01	<u>1.000.000,00</u>	4.579.000,00

DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
13764471.06	2007.4110.00	01	<u>1.858.100,00</u>	<u>1.858.100,00</u>

TOTAL DO CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 6.895.000,00

TOTAL GERAL REESTIMADO 22.895.000,00

U...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

A N E X O I I

C R E D I T O E S P E C I A L

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2006.08462281.011	Desapropriação de área destinada a implantação de um centro recreativo e educacional de caráter comunitário, para atendimento da população estudantil da rede de ensino de 1º grau e para educandos de modo geral, extensiva à população.	4210.00	01	16.000.000,00

Unver